Fls 2340

LEI MUNICIPAL Nº 1792, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Autoriza a abertura de credito adicional especial no valor de R$ 157.750,00 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais,) destinado a Secretaria da Semed, no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por recursos excesso de arrecadação de R$ 157.750,00 (Cento e cinqüenta e sete mil, setecentos e cinqüenta reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0011.1.182- Aquisição de Ônibus Escolar

( ) – 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente	R$ 157.750,00
TOTAL	**R$ 157.750,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto no artigo anterior no montante de R$ 157.750,00 (Cento e cinqüenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais), será utilizado o credito suplementar provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64:

CONVÊNIO:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20140472/2014	R$ 157.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 18 de março de 2016

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal